

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD
ATA DA 37ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 21 DE MAIO DE 2024, TERÇA-FEIRA

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva (por videoconferência), Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro (por videoconferência). Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, apresentando seus cumprimentos a todos. Informou que o Senhor Juiz Fernando Nóbrega e o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto estavam participando da sessão remotamente (por videoconferência). Em seguida, registrou as presenças dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral, que estavam acompanhando a presente sessão, assim como dos advogados Erick Venâncio Lima do Nascimento e Christopher Capper Mariano de Almeida (por videoconferência), externando-lhes saudações. Posteriormente, foi submetida à apreciação a Ata da 36ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 20 de maio de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, deu-se início aos julgamentos dos processos para esta data.

JULGAMENTOS

Feito: **AGRAVO REGIMENTAL interposto na AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO ELEITORAL (1000) N. 0601576-74.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA

AGRAVANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETÓRIO REGIONAL – ACRE

ADVOGADO: CHARLES DOS SANTOS BRASIL - OAB/AC4293

AGRAVADO: GLADSON DE LIMA CAMELI

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

ADVOGADO: ERICK VENANCIO LIMA DO NASCIMENTO - OAB/AC3055

AGRAVADA: MAILZA ASSIS DA SILVA

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

TERCEIRO INTERESSADO: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Agravo regimental interposto em face da decisão de ID n. 4555938, que extinguiu o feito sem resolução do mérito - Ação de Investigação Judicial Eleitoral - Abuso de Poder Econômico - Uso Indevido de meio de comunicação social - Captação ilícita de sufrágio.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso, por alegada ocorrência de erro grosseiro, e, no mérito, por igual votação, negar provimento ao agravo interposto, tudo nos termos do voto do relator.

Fizeram sustentações orais os advogados Erick Venâncio Lima do Nascimento e Christopher Capper Mariano de Almeida (este, por videoconferência).

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600137-28.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza LUZIA FARIAS DA SILVA MENDONÇA

INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETÓRIO REGIONAL – ACRE

ADVOGADO: THALLES VINICIUS DE SOUZA SALES - OAB/AC3625

INTERESSADO: CESARIO CAMPELO BRAGA

ADVOGADO: THALLES VINICIUS DE SOUZA SALES - OAB/AC3625

INTERESSADO: MANOEL DA SILVA LIMA

INTERESSADA: IWLLY CRISTINA CAVALCANTE SILVA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas anual - Partido político - Órgão partidário estadual do Partido dos Trabalhadores (PT) - Exercício financeiro de 2021.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar com ressalvas as contas anuais do órgão partidário estadual do PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) relativas ao exercício financeiro de 2021, com a devolução de valores ao erário, tudo nos termos do voto da relatora.

Feito: INSTRUÇÃO (11544) N. 0600076-02.2024.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO

INTERESSADA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Instrução - Proposta de nova resolução - Regulamentação do Disque-Eleições.

Decisão: Decidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

Durante os trabalhos da sessão, o Senhor Presidente e os demais Membros da Corte fizeram suas autodescrições – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Concluídos os julgamentos, e não havendo outros processos, o Senhor Desembargador Júnior Alberto adiantou aos Senhores Membros da Corte, que farão apresentações na “1ª Reunião de Trabalho para as Eleições 2024”, a ser realizada nos dias 23 e 24 deste mês com Juízes(as) Eleitorais e Chefes de Cartórios, que as exposições dos temas selecionados acontecerão no dia 24, no horário das 14 às 16 horas, cujos palestrantes serão o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira (Reclamações e Representações), o Senhor Juiz Hilário Melo Jr. (Registro de Candidaturas), a Senhora Juíza Luzia Farias (Propaganda Eleitoral) e o Senhor Desembargador Júnior Alberto (Ilícitos Eleitorais). Na oportunidade, estendeu convite aos demais Membros da Corte para participarem da abertura do evento, ocasião em que será assinado o “Pacto pela Democracia - Rede de Fortalecimento Institucional e Combate à Desinformação”, projeto deste Regional que recebeu o “Prêmio de Inovação Eleitoral”, promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), angariando o 3º lugar na categoria “Transparência e fortalecimento da imagem da Justiça Eleitoral”. Ressaltou que a referida premiação é muito positiva para a Instituição, servindo de estímulo “para não nos determos diante das adversidades, que são muitas, as ‘pedras’ que são colocadas no caminho são bem pesadas, mas, com determinação e muita vontade, haveremos de superá-las”. Ato contínuo, submeteu ao conhecimento dos Senhores Membros da Corte e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto a proposta do Calendário das Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de junho de 2024, com sessões agendadas para os dias 4, 6, 11, 13, 18, 20, 25 e 27, todas às 15 horas. Após deliberações prévias, foram feitas algumas sugestões de alteração à referida proposta de Calendário, restando consignado que a aprovação da versão final se dará na próxima sessão, que será realizada no dia 28 do corrente mês. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na oportunidade, o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira parabenizou a Presidência pela aquisição da usina solar fotovoltaica, cuja instalação está em fase de execução na sede deste Tribunal, corroborando o compromisso da administração com a sustentabilidade – não se tratando apenas do aspecto financeiro – e, principalmente, com o futuro das próximas gerações. Por fim, registrou seu contentamento e sua satisfação em participar desta gestão. O Senhor Juiz Hilário Melo Jr., por sua vez, também apresentou congratulações ao Senhor Desembargador Júnior Alberto e aos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Acre pela premiação recebida do TSE, por ocasião do “I Prêmio de Inovação Eleitoral”, cujo reconhecimento a nível nacional, à frente de muitos outros Regionais com estruturas maiores que a estrutura do Acre, enche de orgulho aos que integram esta Corte. Por fim, o Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Desembargador Laudivon Nogueira e ao Senhor Juiz Hilário Melo Jr. pelas palavras de reconhecimento, asseverando que a questão da sustentabilidade é realmente uma preocupação da sua gestão, que visa a “colocar em prática ações inovadoras

que venham a facilitar a vida de todos, da comunidade”. Ainda sobre o assunto, referiu-se à economia que este Regional passará a ter com energia elétrica, cujos gastos anuais giram em torno de 700 mil reais. Na oportunidade, destacou a importância da adoção de medidas sustentáveis, visto que “hoje estamos ‘pagando’ um preço alto, muita gente adoecendo pela contaminação dos alimentos, essas mudanças climáticas, como no Rio Grande do Sul, e o homem, de repente, não se detém diante da ânsia de extrair todos os recursos naturais, sem haver preocupação com as gerações futuras”. Finalmente, agradeceu o apoio dos Membros da Corte, enfatizando que continuará lutando para que mais inovações sejam implementadas neste Tribunal, e que seguirá firme no propósito de zelar pelo bem comum. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, às dezesseis horas e cinco minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. A próxima sessão jurisdicional desta Corte será realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 28 de maio de 2024, às 15 horas, em conformidade com o Calendário de Sessões. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 19/06/2024, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 20/06/2024, às 14:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 24/06/2024, às 17:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0676598** e o código CRC **28FA6D20**.